



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 047

05 de maio de 2020

Manhã

| SITE / ÓRGÃO | ATOS | RESUMO |
|-------------------|---|---|
| STF | <p>Notícia - Covid-19: município não pode impedir entrada e saída de morador que também tem domicílio em outro local, disponibilizada em 05.05.2020</p> | <p>O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), manteve medida liminar que reconheceu a um casal de Guarujá (SP) que também tem residência em outro município o direito de entrar e sair da cidade enquanto durar a pandemia da Covid-19, mesmo que a legislação local restrinja a entrada e a permanência no município praiano da chamada "população flutuante". Segundo o ministro, não houve afronta ao entendimento do STF sobre a competência concorrente entre os entes federados para estabelecer medidas de prevenção e combate à pandemia. A decisão foi tomada na Reclamação (Rcl) 39976, julgada incabível.</p> |
| CSJT | <p>Notícias – Ato consolida medidas adotadas na Justiça do Trabalho para enfrentamento à pandemia, publicada em 04.05.2020.</p> | <p>O novo documento reúne as regulamentações contidas nos normativos anteriormente editados pelo CSJT.</p> <p>A direção do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) editou, nesta quinta-feira (30), o Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT 6/2020, que consolida e uniformiza as diversas medidas adotadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, a fim de prevenir o contágio pelo novo coronavírus e garantir o acesso à justiça, como o trabalho remoto temporário, o funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e a realização de sessões de julgamento telepresenciais.</p> <p>O ato foi assinado pela presidente do CSJT, ministra Maria Cristina Peduzzi, pelo vice-presidente, ministro Vieira de Mello Filho, e pelo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Aloysio Corrêa da Veiga. O documento reúne os normativos anteriores editados pelo CSJT desde o início da pandemia da Covid-19.</p> |
| TRT 10ª Região | <p>Notícias - Bibliotecas dos Regionais do Trabalho desenvolvem plataforma colaborativa, publicada em 04.05.2020</p> | <p>A biblioteca Desembargador Fernando Américo Veiga Damasceno uniu-se a outras bibliotecas dos Tribunais Regionais do Trabalho para a criação da plataforma "COVID –19 e os reflexos no Direito do Trabalho".</p> <p>O intuito é gerar um documento colaborativo com a curadoria dos bibliotecários da Justiça do Trabalho. A reunião das informações pode auxiliá-los na</p> |

| | | |
|------------------------------|--|---|
| | | <p>resposta de solicitações de pesquisa e pode ser útil diretamente para servidores e magistrados, que mais do que nunca precisam se manter atualizados.</p> <p>Em função da velocidade das mudanças que vem ocorrendo durante a pandemia, a equipe da biblioteca está ciente de que não é possível esperar a publicação de um livro para que o público saiba o que está acontecendo. Por esse motivo, os bibliotecários buscam oferecer pela plataforma o acesso consolidado a conteúdos confiáveis e atualizados sobre os aspectos da pandemia da COVID-19 relacionados ao Direito do Trabalho.</p> |
| TJRJ | Aviso TJ 41 de 2020 , publicado em 05.05.2020 | Trata sobre os procedimentos relacionados ao programa de estágio remunerado no Tribunal de Justiça durante a pandemia. |
| | Notícia - TJRJ produz mais de 1 milhão de sentenças, decisões, despachos e atos cumpridos por servidores na semana de 27/4 a 3/5 , disponibilizada em 04.05.2020 | Na semana do dia 27 de abril (segunda-feira) a 3 de maio de 2020 (domingo), o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro somou 29.784 sentenças (24.151 no primeiro grau e 5.633 no segundo grau), 42.350 decisões (40.995 no primeiro grau e 1.355 no segundo grau), 81.646 despachos (76.518 no primeiro grau e 5.128 no segundo grau) e 910.627 atos cumpridos por servidores (855.853 no primeiro grau e 54.774 no segundo grau). |
| ERJ | Lei Estadual 8.802 de 04.05.2020 , publicada em 05.05.2020 | Autoriza o poder executivo a reduzir a carga horária ou a adotar regime de trabalho remoto para servidores públicos estaduais e trabalhadores terceirizados. |
| | Portaria PRE DER RJ 20 de 30.04.2020 , publicada em 05.05.2020 | Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do atendimento ao público e dos prazos para recurso de autos de infração e o regime de trabalho dos servidores da fundação DER-RJ. |
| | Deliberação CIB RJ 6.117 de 16.04.2020 , publicada em 05.05.2020 | Estabelece o grupo interinstitucional SES – COSEMS para monitoramento da resposta de emergência ao coronavírus. |
| Prefeitura do Rio de Janeiro | RESOLUÇÃO Nº 3282 DE 04 DE MAIA DE 2020 , publicada no D.O em 05.05.2020 | Dispõe sobre prorrogação dos prazos estabelecidos nas Resoluções SMTR nº 3.265 e SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020 e prorrogados pela Resolução SMTR nº 3.271, de 16 de abril de 2020, referentes à suspensão da concessão de gratuidades nos serviços de transporte público de passageiros do |

| | | |
|----------|---|---|
| | | município do Rio de Janeiro, e dá outras providências. |
| CONJUR | Notícia - Maioria dos países não facilita acesso à Justiça na pandemia, diz relatório , disponibilizada em 05.05.2020 | Para avaliar como os sistemas de justiça estão globalmente reagindo a esse desafio, a Global Access to Justice fez um estudo sobre o comportamento do Judiciário em 51 países. O levantamento também mediu a adoção de medidas administrativas e legislativa para enfrentamento da crise de saúde pública, como a adoção de quarentena. |
| | Notícia - Distribuidores questionam leis estaduais que proíbem corte de luz na epidemia , disponibilizada em 04.05.2020 | A Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) ajuizou no Supremo Tribunal Federal duas ações diretas de inconstitucionalidade contra leis, respectivamente, de Santa Catarina e do Paraná que proíbem o corte dos serviços de energia elétrica até 31/12/2020 em razão da epidemia de Covid-19. A entidade alega que as normas violam a competência privativa da União de legislar sobre energia elétrica (artigo 22, inciso IV, da Constituição Federal). |
| | Notícia - Barroso determina entrega a Mato Grosso de respiradores requeridos pela União , disponibilizada em 04.05.2020 | Respiradores adquiridos pelos estados durante a epidemia do coronavírus constituem bens públicos, que não podem ser objeto de requisição administrativa, salvo na vigência de estado de defesa ou de sítio (artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal). Com esse entendimento, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, determinou à Magnamed Tecnologia Médica S.A. que entregue ao Estado de Mato Grosso, no prazo de 48 horas, os 50 respiradores adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil reais. |
| Migalhas | Notícia - Coronavírus: Cia aérea deve providenciar retorno de brasileiros após cancelar voo , disponibilizada em 05.05.2020 | O juiz de Direito Vítor Gambassi Pereira, da 3ª vara Cível de Praia Grande/SP, determinou que companhia aérea providencie imediato retorno de três brasileiros no exterior após cancelamento de voo decorrente dos efeitos do novo coronavírus. Os autores da ação deverão ser acomodados no próximo voo da empresa com destino a Guarulhos ou no voo de outra empresa até quarta-feira, 6. A extrapolação do prazo pode acarretar multa no valor de R\$ 50 mil. |
| | Notícia - Exportadora consegue suspender tributos aduaneiros por | O juiz Federal substituto Márcio de França Moreira, da 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciário do Distrito Federal, deferiu liminar para suspender a |

| | | |
|--|--|---|
| | 90 dias, disponibilizada em 05.05.2020 | exigibilidade dos tributos aduaneiros pelo prazo de 90 dias a uma empresa de exportações. |
|--|--|---|

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados

